

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Julho de 2015.

23

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2012, processo nº 57131414/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na data de 29 de abril de 2015, sob o protocolo nº 146835,

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

LEIA-SE:

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

Cariacica/ES, 14 de julho de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente - IEMA
Protocolo 166900

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2015, de 16 de julho de 2015.

Delega competência à Diretoria Administrativa e Financeira.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Complementar Nº 477, de 30/08/2008 e art. 20 II, Decreto 2319;

Resolve:

Art. 1º. Delegar competência à Diretoria Administrativa e Financeira para:

I - Aprovar e alterar a escala anual de férias, decidir sobre as concessões e suspensões, bem como praticar os atos necessários à gestão interna dos servidores lotados na ARSI;

II - Assinar contratos e respectiva documentação, bem como realizar despesas concernentes à contratação de estagiários;

III - Autorizar despesas com diárias, bem como seu empenho e pagamento, além de analisar as

respectivas prestações de contas;

IV - Praticar atos inerentes à gestão e movimentação dos bens patrimoniais, do Almoxarifado, da utilização dos veículos e das linhas telefônicas da ARSI;

V - Assinar ordens de serviços e de fornecimentos, após a aprovação e autorização das despesas pelo Diretor Geral;

VI - Assinar ordem bancária e demais documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos;

VII - Aprovar prestação de contas dos suprimentos de fundos concedidos.

VIII - Autorizar ordenação de despesas que não extrapolem o limite do Art. 24 inciso II da Lei 8.666;

IX - Ordenar despesas relativas a contratos de caráter contínuo e natureza essencial que já tenham sido anteriormente autorizados pela Diretoria Colegiada não se incluindo aqui os Termos Aditivos Contratuais que importem em acréscimo de despesas.

Art. 3º. Fica revogada a Instrução de Serviço nº 033, de 05 de junho de 2012, publicada em 06 de junho de 2012 e a Instrução de Serviço nº 009, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO CASTIGLIONI NETO
Diretor Geral
Protocolo 166829

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 087/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SANTA MARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fica acrescida a importância de R\$ 345.022,94 (trezentos e quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 17,5036% do contrato.

REF.: Processo nº 2015.016340

Vitória, 15 de julho de 2015.
Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 166695

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 143/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
CONTRATADA: AMC

INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Em consonância com a Justificativa Técnica constante do processo referenciado, que passa a integrar o presente instrumento, fica excepcionalmente prorrogado o prazo do Contrato nº 143/2011 por 03 (três) meses, contados de 11/07/2015 a 10/10/2015. Para fazer face a prorrogação de prazo, a fonte de recursos do Contrato será suplementada com o valor de R\$ 155.625,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado antes do prazo acima citado, se for concluído o procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto deste contrato, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

REF: Protocolo 2015.019634.

Vitória, 17 de julho de 2015.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor de Relações com o Cliente
Protocolo 166827

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: PENTAGO CONSULT BRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA EPP

OBJETO: Altera-se por este instrumento o inciso II, do subitem 4.2, da Cláusula Quarta - Prazos e Condições de Aceitação dos Serviços, do Contrato nº 103/2015, passando o mesmo a dispor a seguinte redação: 4.2 (...) II - Suficiente mobilização da CONTRATADA, que será de 10 (dez) dias, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviços pela CESAN.

Altera-se, por este instrumento o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato referenciado que passará a vigor com a seguinte redação: 6.1 A CONTRATADA apresentará na Gerência Financeira e Contábil da CESAN, situada na Av. Gov. Bley nº 186, Centro, Vitória-ES, como garantia da fiel execução deste Contrato, SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

REF: Protocolo 2015.021199 e 2015.020646 (apenso).

Vitória, 17 de julho de 2015.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor de Relações com o Cliente
Protocolo 166828

RESUMO DO CONVÊNIO Ref. Proc. 2015. 016373

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo
OBJETO: Conceder empréstimo aos empregados do EMPREGADOR, aqui denominado CONTRATANTE, mediante garantia de consignação em folha de pagamento e em conformidade com suas normas internas operacionais e respeitadas,

em quaisquer casos, as normas do Banco Central do Brasil, quais sejam Decreto nº 4.840/2003, convertido na Lei nº 10.820/2003, e no que couber, Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: 60 (sessenta) meses

Vitória, 17 de julho de 2015.
DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 166698

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2015

PROCESSO Nº 70964246/2015
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

CONTRATADA: Zad Comércio e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Informática.

VALOR TOTAL: R\$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 19.122.0800.2420- Administração da Unidade- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Material de Consumo e Permanente, Fonte 0101.

Vitória, 14 de julho de 2015.
José Antonio Bof Buffon
Diretor-Presidente/FAPES
Protocolo 166927

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

2º TERMO ADITIVO AO SUBCONVÊNIO Nº 9017/2014 PROC. Nº 65117107

DAS PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, e o Instituto para Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - Instituto SINDIMICRO.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Subconvênio nº 9017/2014, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, até 25/05/2016. Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Vitória, 17 de julho de 2015

LÚCIA HELENA DORNELLAS
Diretora Presidente - ADERES
Protocolo 166937